



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 84 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor para função que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, Senhor **André Luiz Melgaço Tavares**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a disponibilidade e a habilidade do servidor, bem como o cargo no qual é lotado (motorista);

Considerando, a necessidade de aperfeiçoamento e evolução na Gestão Pública, em especial, na Educação Básica Infantil e fundamental;

Considerando, os inúmeros avanços com a mudança desta gestão;

Considerando, que a mudança de gestão visa organizar a pasta;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Educação vem exercendo planejamento e inovações que necessitam de maior quantitativo de servidores para atendimento das demandas;

Considerando os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer funções e atribuições públicas do cargo de **motorista**, a contar desta data, junto à Secretaria Municipal de Educação:

I - **ALDEMO RUFINO BARBOSA**, CPF/MF: 864.660.896-49 Matrícula nº 513, investido no cargo de provimento efetivo de **motorista**.

Art. 2º - Fica o Servidor subordinado hierarquicamente à Secretária Municipal de Educação, devendo exercer as funções e atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 14 de Janeiro de 2025.

Prefeito Municipal de Pequi
André Luiz Melgaço Tavares

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-84
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo
Pequi, 14 / 01 / 2025
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Ref.: Designação de Servidor para funções que especifica.

Prezado(s) interessados,

Inicialmente, cumpre informar que a Portaria nº 84/2025 tem por finalidade a designação do Servidor Público Municipal, Senhor Adelmo Rufino Barbosa, CPF nº 864.660.896-49, componente do quadro de servidores efetivos do Município de Pequi, ocupante do Cargo de Motorista, para exercer funções e atribuições de **MOTORISTA**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Em tempo, informa-se que o referido servidor estava lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo funções e atribuições de **MOTORISTA**, subordinado às determinações do competente Secretário Municipal.

Oportunamente, importante mencionar, que o Servidor designado foi devidamente nomeado e empossado, à época, conforme Portaria nº 83/1999, no **cargo de Motorista de Ambulância**. Entretanto, imperioso relatar que, a antiga Lei Municipal nº 1360/2009, que regulamentava a estrutura administrativa de cargos e salários do Município de Pequi, foi alterada, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 01/2015, e, deste modo, houve a incorporação de todos os cargos de subdivisão de motorista, para o **CARGO ÚNICO DE MOTORISTA**, não havendo, assim, subdivisão no cargo de motorista, ou seja, todos os ocupantes do cargo efetivo de Motorista, tem os mesmos requisitos básico de investidura e atribuições, não havendo distinção entre eles.

Portanto, conforme regulamentou a Lei Complementar nº 01/2015, os ocupantes do cargo de Motorista têm as mesmas atribuições, devendo exercê-las, conforme determinação de seus superiores hierárquicos.

Aclara-se que o referido servidor exerceu as funções de motorista junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte no período do ano de 2013 à 2020, portanto, a designação para outras Secretaria atendendo o interesse público ocorre de forma recorrente, não havendo, assim, qualquer desvio de função.

Noutro giro, afastando qualquer interpretação errônea quanto à eventual desvio de função, o servidor designado exercerá, exclusivamente, funções e atribuições do cargo de Motorista, a ser determinada pelo gestor da Secretaria Municipal de Educação.

Por fim, ocorreria o desvio de função acaso a designação de um servidor público fosse para exercer uma função diferente daquela para a qual foi contratado, assim sendo, o desvio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

função é a atribuição a um servidor de funções que não são próprias do cargo para o qual foi nomeado. Para que se reconheça o desvio funcional, é preciso demonstrar que o servidor exerce habitualmente atividades estranhas às suas atribuições, o que não será o caso, considerando que o servidor será designado para exercer as funções e atribuições do cargo de MOTORISTA.

Por tais razões, bem como nas considerações dispostas na Portaria nº 84/2025, cumprindo as disposições que regem a administração, em especial, a conveniência e oportunidade da Administração Pública em designar servidores, de acordo com a demanda das pastas gestoras, conclui-se pela possibilidade da referida designação, nos termos legais.

Prefeitura Municipal de Pequi/MG, 14 de Janeiro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

CEP 35.667-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO
DE PEQUI



PORTARIA Nº 083/99

“Nomeia Servidor Municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pequi, MG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 71, inciso VI e 95, inciso II, letra a, da Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E** :

Nomear vistas à habilitação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 001/99, sob o regime estatutário:

Nome: **Adelmo Rufino Barbosa**

Cargo: **Motorista-Ambulância**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pequi, 03 de setembro de 1999.


José de Oliveira Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

CEP 35.667-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO
DE PEQUI



NOVOS TEMPOS

TÉRMO DE COMPROMISSO E POSSE



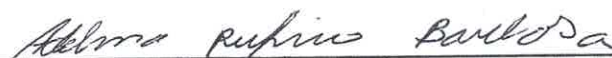
Nome: ***Adelmo Rufino Barbosa***

Cargo: ***Motorista-Ambulância***

Nesta data, perante o Prefeito Municipal de Pequi, MG, demais presentes, compareceu o(a) Servidor(a) Municipal para tomar posse no cargo descrito em conformidade com a Portaria de nomeação Nº 083/99, após comprometer-se ao fiel desempenho dos deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, nele tomou posse e, em obediência a legislação municipal, apresentou declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, afirmando não estar em exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Pequi, 03 de Setembro de 1999.


José de Oliveira Alves
Prefeito Municipal



Adelmo Rufino Barbosa
Empossado(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII Correlação de Cargos

Cargo na Estrutura	Cargo Atual
Agente Administrativo	Auxiliar Administrativo
Atendente de Gabinete Odontológico	Auxiliar de Dentista/ Cirurgião
Atendente de Saúde	Auxiliar de Saúde
Auxiliar de Enfermagem	Técnico de Enfermagem
Auxiliar de Serviço I	Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviço II, exceto o cargo desempenhado no serviço de Contabilidade Municipal	Auxiliar Administrativo
Auxiliar de Serviço II, que é desempenhado atualmente na Contabilidade Municipal	Técnico Contábil
Bombeiro Hidráulico	Instalador Hidráulico/ Eletricista
Encarregado de Serviço de Água/Soledade	Auxiliar de Distribuição de Água
Encarregado de Serviço de Água/Vilaças	Auxiliar de Distribuição de Água
Encarregado de Serviço Militar	Auxiliar Administrativo
Encarregado do Cemitério	Coveiro/ Zelador do Cemitério
Encarregado do SIAT	Agente do Serviço Integrado de tributos e Arrecadação Fiscal
Encarregado Unidade Municipal de Cadastro e Agente Fiscal	Agente Fiscal de Cadastro
Escrutinário	Auxiliar Administrativo
Exator Auxiliar	Técnico de Tesouraria
Exator Chefe	Técnico de Tesouraria
Faxineira	Servente Contínuo
Fiscal Sanitário	Fiscal da Vigilância sanitária
Motorista de Ambulância	Motorista
Motorista de Caminhão	Motorista
Operador de Equipamentos	Operador de Máquinas Leves
Operador de Equipamentos de Pa Carregadeira	Operador de Máquinas Pesadas
Operador de Equipamentos de Trator de Esteira	Operador de Máquinas Pesadas
Operador de Equipamentos I	Operador de Máquinas Leves
Operário Braçal	Ajudante de Obras e Serviços Gerais
Operário de Limpeza Pública	Ajudante de Obras e Serviços Gerais
Professor I	Professor
Professor II	Professor
Recepcionista	Recepcionista/ Telefonista
Servente de Pedreiro	Ajudante de Obras e Serviços Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

37

ANEXO III

QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS E SEUS RESPECTIVOS NÍVEIS E NÚMERO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de serviços gerais	55	I	40:00 semanais
Vigia	04	II	40:00 semanais
Coveiro / Zelador de cemitério	01	III	40:00 semanais
Motorista	25	V	40:00 semanais
Auxiliar de arquivo	01	I	40:00 semanais
Operador de máquinas leves	05	V	40:00 semanais
Operador de máquinas pesadas	05	VI	40:00 semanais
Pedreiro	04	IV	40:00 semanais
Agente de apoio	05	V	40:00 semanais
Bombeiro	01	V	40:00 semanais
Auxiliar de bombeiro	01	III	40:00 semanais
Barbeiro	01	I	40:00 semanais
Recepcionista	02	III	40:00 semanais
Recepcionista	05	I	40:00 semanais
Fiscal de tributos	02	III	40:00 semanais
Agente administrativo	02	V	40:00 semanais
Auxiliar administrativo	20	II	40:00 semanais
Advogado	01	X	16:00 semanais
Oficial administrativo	05	VIII	40:00 semanais
Auxiliar de farmácia	01	I	40:00 semanais
Auxiliar em saúde bucal	05	II	40:00 semanais
Auxiliar de laboratório	02	I	40:00 semanais
Fiscal da vigilância sanitária	02	I	40:00 semanais
Médico clínico 40:00	05	XXIII	40:00 semanais
Médico Especialista	06	XXIII	69,39 hs. Trab.
Farmacêutico/Bioquímico	02	XIII	40:00 semanais
Enfermeiro 40:00	03	XI	40:00 semanais
Nutricionista	01	III	30:00 semanais
Fisioterapeuta	02	VIII	40:00 semanais
Cirurgião dentista	01	XY	40:00 semanais
Cirurgião dentista	03	VIII	16:00 semanais
Oficial de apoio	02	III	40:00 semanais
Psicólogo	01	IX	16:00 semanais
Técnico em enfermagem	25	II	40:00 semanais
Auxiliar de biblioteca	02	II	40:00 semanais
Monitor educacional	08	II	24:00 semanais
Servente escolar	17	I	40:00 semanais
Assistente Social	01	VIII	16:00 semanais
Fisioterapeuta	01	VII	40:00 semanais
Fonoaudiólogo	01	III	40:00 semanais
Agente comunitário de saúde - ACS	12	IV	40:00 semanais
Técnico em saúde bucal - TSB	02	III	40:00 semanais
Agente epidemiológico - Dengue	02	IV	40:00 semanais
Agente epidemiológico - Chagas	02	IV	40:00 semanais

37



ANEXO VII

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

FORMA DE RECRUTAMENTO: RESTRITO

CARGO: Motorista

NÍVEL: V

PADRÃO: A

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino fundamental II (5ª a 8ª série)

Outras qualificações:

- Carteira de Habilitação Profissional Categoria "D".
- Pontualidade, assiduidade, habilidade em manter boas relações no ambiente de trabalho.
- Postura ética no exercício de suas atribuições.
- Elevado grau de responsabilidade no serviço.
- Disponibilidade para trabalhos e viagens.

ATRIBUIÇÕES:

- Conduzir veículos oficiais de passageiros ou cargas, com habilidade e segurança.
- Manter o veículo em condição de conservação e funcionamento.
- Informar à chefia sobre a necessidade de abastecimento, conserto, lubrificação, consumo, limpeza, troca de pneus e sobre equipamentos de segurança.
- Zelar pela condição de higiene do veículo.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho, cumprindo fielmente as normas de trânsito.
- Comunicar imediatamente os casos de abaloamento ou acidente com veículo.
- Responder pelos danos ou avarias causadas, por sua culpa ou dolo, ao veículo de que é responsável.
- Conduzir veículo adequado à sua habilidade profissional.
- Ser responsável pelo seu instrumento de trabalho.
- Executar outras tarefas afins, pertinentes à sua área de atuação.